

Nota ao Público e à Comunicação Social

Sendo de prever grande afluência de público e de profissionais de comunicação social durante a realização do julgamento no âmbito do **Processo Comum Coletivo n.º 232/16.0JAGR**, que corre termos no Juízo Central Criminal da Guarda que irá ter lugar neste Palácio da Justiça da Guarda, com sessões agendadas para os dias 3, 7, 8, 9, 16, 17, 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de novembro; 5, 6, 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2017; 9, 10, 11 e 16 de janeiro de 2018, sempre pelas 9.30 horas, com continuação para o período da tarde, importa comunicar alguns procedimentos para providenciar pela manutenção da segurança e da ordem pública por forma a permitir não só a necessária tranquilidade de todos quantos prestam serviço neste edifício e daqueles que a ele se deslocam para aceder aos serviços nele prestados, como também pelo normal desenrolar das diligências e sessões de julgamentos agendados para as referidas datas, nos demais processos dos Juízos Centrais e Locais instalados neste edifício.

Por outro lado, cumpre assegurar o princípio da publicidade da audiência e garantir o direito à informação e a ser informado.

Impõe-se, assim, fixar as seguintes **regras** com vista ao normal desenrolar dos serviços durante os dias em que tiverem lugar sessões de julgamento no âmbito do identificado processo:

-Com exceção dos Srs. Advogados em funções, todas as demais pessoas que pretendam aceder ao Palácio da Justiça através da porta principal nos respetivos dias de sessões deverão sujeitar-se às regras de segurança adotadas e comunicadas pelos agentes da PSP. Além destas, os que pretendem assistir à sessão de julgamento deverão ainda sujeitar-se às orientações dos agentes da PSP que estarão colocados à porta da sala de audiência onde irá decorrer a sessão;

-Após terem sido adotadas as medidas possíveis para o seu alargamento, atendendo à dimensão da sala e em particular ao número de lugares disponíveis, onde se contam cerca de 36 lugares para o público em geral e 24 para a comunicação social, importa advertir que serão admitidos à sala de audiências, por ordem de chegada e até à sua capacidade máxima (em lugares sentados), jornalistas acreditados à razão de um por meio de comunicação, assim como o público em geral, com a abertura das portas a partir das 9:00, para cada uma das sessões;

-Para este efeito, os meios de comunicação social devem efetuar a acreditação de um jornalista por órgão junto do Conselho Superior da Magistratura, na respetiva assessoria (que enviará a mesma para a presidência da comarca) até às 12:00 do dia anterior à sessão de julgamento a que pretendem assistir. A haver mudança no jornalista que acompanhará as restantes sessões de julgamento, deverá esta ser comunicada ao CSM no prazo acima referido;

-As entradas e saídas da sala, dentro dos horários de funcionamento das sessões serão restringidas ao indispensável para evitar perturbar o seu decurso, solicitando-se aos senhores jornalistas que caso tenham de se movimentar durante as sessões o façam dentro da máxima discrição e observando a tranquilidade necessária ao julgamento;

-Foi possível diligenciar, em algumas das sessões, pela disponibilização de outra sala, em piso a indicar em cada dia, que poderá servir de apoio funcional aos meios de comunicação social;

-Desde já se adverte que está expressamente proibida a recolha, durante os períodos de funcionamento da audiência, de quaisquer registos de som e imagem da mesma, seja pelos Srs. Jornalistas, seja pelo público em geral, sendo a desobediência a este comando cominada nos termos legais;

-Toda a informação e esclarecimentos sobre o processo e seus termos deverá ser solicitada pela comunicação social junto da secretaria do Juízo Central Criminal da Comarca da Guarda, nomeadamente do respetivo Sr. Escrivão, sem prejuízo das comunicações officiosas que se entendam pertinentes;

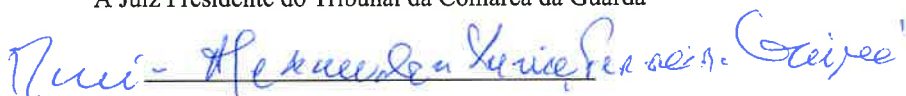
-Diligenciou-se junto do Município da Guarda pela disponibilização de lugares de estacionamento reservados aos Srs. Advogados em funções neste processo em frente à entrada principal do Palácio da Justiça, o que deverá ser respeitado pelo público;

-Nos dias de audiência, devido ao acesso dos vários intervenientes e por evidentes questões de segurança e mobilidade no espaço, o acesso ao parque de estacionamento do Palácio da Justiça poderá ser limitado em termos a definir.

Proceda-se à afixação da presente nota na porta principal deste Palácio da Justiça.

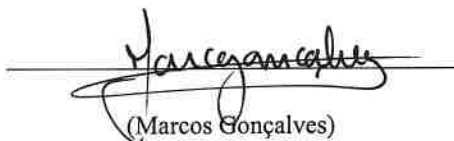
Guarda, 18 de outubro de 2017

A Juiz Presidente do Tribunal da Comarca da Guarda



(Maria Alexandra Xavier Ferreira Guiné)

O Juiz Presidente do Tribunal Coletivo



(Marcos Gonçalves)